

DOU nº 176
11/09/2019
Pg. 135



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2271/2019

TRE-GO/SADP
SEÇÃO DE PROTOCOLO
22.156/2019
10/09/2019-15:20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Documento
095418/2019
 10/09/2019 15:35:10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), MODALIDADE LOCAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 46/2016

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, em substituição, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4.669.067, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 764.185.531-87, e, de outro lado, a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, estabelecida no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bl. A, s/n, andar térreo, Edifício Estação Telefônica, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.713-9000, Telefones: (61) 99228-0995, (85) 3131-9152 e (85) 988260259, e-mails institucionais: ps@oi.net.br, carlos.costa.barbosa@oi.net.br e davib@oi.net.br, neste ato representada pelo(s) Senhor(es) **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 3041967 – SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 208.353.021-72 e **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, portador da carteira de identidade nº 1614662 – SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 872.857.111-87, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2271/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato TRE-GO nº 46/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 46/2016 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **05/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 46/2016, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº 2019NE000102, reforçada pela 2019NE000694, emitida em 22/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à análise do pedido de reajuste contratual, conforme estipulado na cláusula oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2271/2019

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 2271/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2019.


LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral do TRE-GO

Em Substituição




CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL




DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMILDO SMOES CORRÊA - TABELIÃO INTERINO - LUIZ SCHONASTH - TABELIÃO SUBSTITUTO
SERVIÇO: Q. 701 - COAU L - 9L 01 - LQJA 24 - ANCLAR TERREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT
PHONE: (011) 3333-3700 - E-mail: oficio2@jus.br - CEP 70040-916 - BRASILIA - DF

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[Fuxn6gF0]-CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
[Fuxmqe00]-DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

TJDF20190020402393BBD5 e TJDF20190020402394CTK6
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 04 de Setembro de 2019
039 - ENOQUES ALVES GOUVEIA
ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO